

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2020

Dispõe sobre a designação de servidora pública para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora DANIELA ASSIS DIAS BITES, Subsecretária Municipal – DNS 2, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas respectivas funções e com ônus para a Administração Pública Municipal, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de abril de 2020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

- X – loja de venda de materiais de construção e produtos para casa;
- XI – postos de combustíveis;
- XII – transportadoras;
- XIII – supermercado, minimercados, comércio de produtos naturais, atacadista, frigorífico, açougue;
- XIV – borracharia e oficina de manutenção e reparos mecânicos, incluindo, de concessionárias;
- XV – estabelecimentos que comercializam autopeças, materiais elétricos e de construção;
- XVI – serviços agropecuários;
- XVII – setores industriais;
- XVIII – papelaria;
- XIX – empresas de embalagens;
- XX – empresas de manutenção em geral;
- XXI – guincho;
- XXII – lava jato;
- XXIII – transporte de numerário.

Parágrafo único: Nos estabelecimentos comerciais que houver atendimento ao público, somente estará autorizado se seguirem as recomendações dos órgãos de saúde, sob pena de responsabilização conforme legislação vigente, quanto:

- a. limitação de pessoas a serem atendidas, quando o serviço for de retirada no balcão ou consumo no local, com organização de fila ou disposição de mesas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
- b. redução do número de mesas, quando houver, e manutenção das mesmas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
- c. controlar o acesso de entrada de pessoas de acordo com a capacidade permitida no caput e §1º;
- d. determinar o uso de tocas, máscaras e álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento), para todos os funcionários quando houver comercialização de alimentos, preferindo a adoção de práticas de servir os clientes sem esses terem acesso aos utensílios de uso coletivo e aglomeração em filas;
- e. redução do número de funcionários ou revezamento dos mesmos, com vedação compulsória do trabalho de pessoas consideradas do grupo de risco;
- f. higienização dos produtos a serem comercializados;
- g. higienização do ambiente do trabalho;
- h. disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) para os funcionários e consumidores;
- i. fornecimento de máscaras para todos os funcionários;
- j. em todos os casos, distância mínima entre as pessoas de 2 (dois) metros;
- k. adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou delivery.

Art. 3º Fica alterado o art. 14, do Decreto Municipal nº 20/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O transporte público funcionará em regime especial, no período de 23 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020, com frota de 70% (setenta por cento), devendo todos os passageiros se encontrarem sentados, em poltronas alternadas, sendo proibido que o passageiro viaje em pé.

Art. 4º As determinações constantes neste Decreto serão fiscalizadas pela Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Guarda Municipal e Procon, cabendo, aos mesmos, a aplicação de multas e fechamento compulsório, conforme legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto Municipal não revoga as demais medidas adotadas nos Decretos de nº 20, 21 e 24, no que não forem conflitantes.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 07 de Abril de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2019.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e de outro lado, a Empresa CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.201.539/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato nº 052/2019, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº 658829/2020. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e ratificar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa capacitada para prestação de serviço para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas, do LOTE 04, como as planilhas de detalhamento e especificações e as demais condições do edital e anexos. **VALOR GLOBAL:** O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R\$ 13.643.587,06 (Treze milhões seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. **FONTE:** 0100/0124. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato que se iniciará a partir da data de seu vencimento. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. **FISCAL:** O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a CONTRATANTE, que, designa para este ato, o servidor WALDINEI MORENO COSTA, inscrito no CPF nº 155.512.531-04, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA

Contratada

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2020

Dispõe sobre a designação de servidora pública para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora DANIELA ASSIS DIAS BITES, Subsecretária Municipal – DNS 2, para responder pela Secretaria

Municipal de Administração, sem prejuízo de suas respectivas funções e com ônus para a Administração Pública Municipal, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de abril de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 006, de 13 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal N. 8.666/93, que a licitação realizada através do **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2020**, publicado pelo jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestar serviços na reforma da Escola Municipal Ponta do Aterro, localizada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro), com abertura e julgamento ocorridos em 01 de abril de 2020, teve como vencedora a empresa: **NS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: n. 14.039.081/0001-48**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 142.644,85** (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 07 de abril de 2020.

ROSEMAR DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO N. 018/2020 PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 018/2020 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA., CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 23/04/2020.

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 23/04/2020. Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/)

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**.

PORTARIA N.111/2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designara servidora, **KARLA BERNARDELLI FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Manoel Sátiro Ferreira Coelho n. 341, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 1.575.145-7 SSP/MT e CPF n. 006.103.281-66, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de N. 019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 006/2020

Em consonância às disposições da Lei Federal N. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que a Licitante exerceu o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2020**, e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa: **NS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: n. 14.039.081/0001-48**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 142.644,85** (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da minuta contratual que dele faz parte integrante, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

ADESÃO Nº 006/2020

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 006/2019, à ata de registro de preço nº 134/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT, com a finalidade de fazer a aquisição de extintores de incêndio para atender a secretaria municipal de educação. Empresa contratada **RODRIGUES DA FONSECA E ZAYDE DA FONSECA LTDA** (13.979.740/0001-63).

Vila Rica / MT, 07 de Abril de 2020

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015